



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de **ROUPAS DE CAMA E BANHO** para os CEIs “Dirce Rosa de Oliveira”, Rosália Guidotti de Lima” e “Maria Olivério Cardoso de Moraes”.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	<b>Lençol</b> - confeccionado em tecido 100% algodão; na cor bege; acabamento com elástico reforçado; tamanho 120X60X12cm.	unidade	150
02	<b>Toalha de banho</b> - confeccionada em tecido 100% algodão; na cor bege; com gramatura no mínimo de 360 g/m <sup>2</sup> ; tamanho 90X60cm.	unidade	300

#### II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva do produto, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega. A nota fiscal será expedida na entrega do referido objeto.

#### III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

#### IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta aquisição deverá ser entregue na Secretaria da Educação, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única conforme tabela em anexo.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições do produto, tendo em vista que é essencial principalmente para garantir o conforto e higiene durante o sono, protegendo os bebês e crianças de superfícies frias ou ásperas e proporcionando um ambiente mais aconchegante, bem como no caso das toalhas, secar a criança após o banho ou atividades que envolvam água, garantindo conforto, higiene e prevenção de resfriados e, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

Local de entrega do produto:

**SEMEC**

Rua José Pereira, 162 Jardim do Sol CEP 13445-452

### **V – Das Condições de Recebimento**

Durante a entrega, o funcionário deverá aguardar a conferência do produto e a contagem do mesmo.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, os produtos serão submetidos à conferência e ficam desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos produtos fornecidos diferentes daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido os objetos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição dos mesmos.



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

#### **VI – Das Alterações deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 28 de maio de 2026.

---

**Daniela Forner Franco de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação